CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a gratuidade de impressão, digitalização e fotocopia para alunos(as) de baixa renda da Rede Pública de Ensino da cidade de Carnaúba dos Dantas/RN e , e dá outras providências.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN responsável a disponibilizar gratuitamente impressão, digitalização e fotocopia para alunos(as) de baixa renda da Rede Pública de Ensino da cidade de Carnaúba dos Dantas/RN.

§1º Fica estipulado a quantidade de 50 (cinquenta) páginas por mês para cada aluno(a).

§2º O(A) aluno(a) para ter direito necessita fazer o cadastro junto a Secretaria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, como os seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Informação da escola e da série que está estudando/cursando;

Art. 2º. Caso o(a) aluno(a) necessite de uma maior quantidade de impressão e fotocopia, o(a) mesmo(a) deverá levar folhas para a impressão, ficando a Câmara Municipal responsável pelo serviço de impressão e fotocopia.

Art. 3º. Caso o(a) aluno(a) necessite de digitalização, que informe o e-mail ou apresente um pen drive para inserção dos dados.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Vereador Presidente Propositor